



E-BOOK GRATUITO

Consórcio cancelado: como recuperar o seu **dinheiro**

Seus direitos, o cálculo da devolução, os prazos
e os **3 caminhos** para ter o valor de volta.



APRESENTAÇÃO

Você pagou. Esse dinheiro ainda é seu.

Se você entrou em um consórcio, pagou algumas parcelas e depois parou — por aperto financeiro, mudança de planos ou simplesmente porque a vida aconteceu — é bem provável que exista um valor esperando por você.

A maioria das pessoas que sai de um consórcio acredita que “perdeu tudo”. Não perdeu. A lei garante a devolução do que foi pago ao fundo comum do grupo. O problema é que ninguém explica **quanto**, **quando** e **como** receber. Este e-book existe para isso.

O que você vai aprender aqui

- Por que você tem direito à devolução e o que a lei diz sobre isso
- Como ler a sua parcela e estimar quanto pode receber
- Quando esse dinheiro estará disponível — e por que pode demorar
- O passo a passo para pedir a devolução, com modelo de solicitação
- Os 3 caminhos possíveis: **esperar**, **reativar** ou **vender a cota**

QUEM É A NVCON

A **NVCON Soluções em Consórcios** atua no mercado secundário de consórcios: nós **compramos os direitos de cotas** de particulares — canceladas, ativas ou contempladas. Para quem não quer esperar anos pela devolução, a venda da cota é a forma de transformar esse crédito parado em dinheiro agora.

Não somos administradora de consórcio, não vendemos cotas novas e não emprestamos dinheiro. Nosso trabalho é avaliar a sua cota e fazer uma proposta clara de compra.

Este material é informativo e não substitui a orientação de um advogado para o seu caso específico.

SUMÁRIO

O que tem **neste e-book**

01	Você não perdeu tudo	4
	Por que o tema importa e o que diz a lei	
02	Entenda a sua parcela	6
	O que volta e o que não volta	
03	O cálculo da devolução	7
	Como estimar quanto você tem a receber	
04	Os 3 perfis de consorciado cancelado	8
	Em qual deles você se encaixa	
05	Quando esse dinheiro estará disponível?	9
	Sorteio de excluídos, encerramento do grupo e prazos	
06	Passo a passo para pedir a devolução	11
	Extrato, solicitação formal e canais de reclamação	
07	Quando vale acionar a Justiça	13
	Juizado Especial e ação com advogado	
08	Reativar a cota: vale a pena?	14
	Condições e cuidados	
09	Vender a cota: o caminho mais rápido	15
	Como funciona a venda para a NVCON	
10	Checklist final e próximo passo	17
	Os 3 caminhos lado a lado	

CAPÍTULO 01

Você não perdeu tudo

O consórcio vive um momento de crescimento recorde no Brasil. Segundo a ABAC (Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios), o sistema já reúne mais de 10 milhões de participantes ativos — e, todos os anos, uma parte relevante deles deixa de pagar e sai do grupo.

Quem sai costuma achar que o dinheiro “sumiu”. Na prática, o valor pago ao fundo comum continua registrado em nome do consorciado e, em algum momento, terá de ser devolvido. Muita gente simplesmente nunca vai atrás — e o dinheiro fica parado por anos.

O que diz a lei

O consórcio é regulado pela **Lei nº 11.795/2008** (Lei dos Consórcios) e fiscalizado pelo **Banco Central do Brasil**. A relação com a administradora também é protegida pelo **Código de Defesa do Consumidor**. Para contratos firmados a partir de fevereiro de 2009, a regra geral é:

- O consorciado que deixa o grupo passa a ser chamado de **excluído**, mas continua com direito ao que pagou ao fundo comum.
- A devolução acontece quando a cota excluída é **contemplada em sorteio** nas assembleias do grupo ou, no máximo, após o **encerramento do grupo**.
- O valor é calculado pelo **percentual do bem** que você quitou, aplicado sobre o valor do bem na data da devolução — por isso ele acompanha a atualização do crédito.
- Podem ser descontadas a taxa de administração já paga e eventual **multa (cláusula penal)** prevista no contrato.

SEUS DIREITOS, EM RESUMO

Pedir à administradora o **extrato detalhado** da cota a qualquer momento ·
continuar **participando dos sorteios de excluídos** · receber o valor **atualizado** ·
reclamar ao Banco Central, ao Procon e à Justiça se houver abuso.

Por que a maioria nunca recebe?

Não é falta de direito. É falta de informação e de paciência com a burocracia. Os motivos mais comuns:

“Achei que tinha perdido tudo”

Muita gente nem sabe que o valor pago ao fundo comum precisa ser devolvido.

Não sabe que foi excluído

Parou de pagar, a cota foi cancelada e nenhum aviso claro chegou.

Medo da burocracia

Atendimento demorado, respostas vagas e exigência de documentos desanimam.

A espera parece longa demais

Em grupos de 10, 15 ou 20 anos, aguardar o encerramento parece não valer a pena.

Só que estamos falando de valores que costumam chegar a **milhares — às vezes dezenas de milhares — de reais**. Vale a pena entender o seu caso.

ATENÇÃO

Nem sempre a informação que chega ao consorciado está completa. Antes de concluir que “não tem saldo” ou de aceitar um valor, peça o **extrato oficial da cota** e confira os números com calma. Nos próximos capítulos você vai ver exatamente o que olhar.

Teste rápido: você tem dinheiro a receber?

- ☐ Já tive uma cota de consórcio cancelada, atrasada ou da qual desisti
- ☐ Paguei pelo menos algumas parcelas
- ☐ Nunca recebi nenhum valor de volta
- ☐ Nunca pedi a devolução por escrito
- ☐ Tenho o contrato ou sei qual era a administradora

Marcou 3 ou mais? Muito provavelmente existe um valor esperando por você.

CAPÍTULO 02

Entenda a sua parcela

Para saber quanto volta, primeiro é preciso entender para onde foi cada real que você pagou. Toda parcela de consórcio é dividida em partes:

Parte da parcela	Para que serve	Volta para você?
Fundo comum	É a maior fatia. Forma o dinheiro usado para pagar as cartas de crédito do grupo.	Sim — é a base da devolução
Taxa de administração	Remuneração da administradora pela gestão do grupo.	Não
Fundo de reserva	Proteção do grupo contra inadimplência e imprevistos.	Em regra, o saldo que sobrar é rateado no encerramento
Seguro	Seguro prestamista ou de vida, quando contratado.	Não

ONDE ENCONTRAR ESSES NÚMEROS

Tudo isso aparece no **extrato da cota**, que a administradora é obrigada a fornecer. Procure os campos **Grupo** e **Cota** (ex.: Grupo 10411 · Cota 0622-00), o **percentual pago do fundo comum**, o **valor do crédito atualizado** e a **situação** da cota (ativa, excluída/cancelada, contemplada).

O dado mais importante: o percentual pago

No consórcio, o que você “acumula” não é um valor em reais fixo, e sim um **percentual do bem**. Se a sua carta é de R\$ 100.000 e você já pagou 10% do fundo comum, você tem direito a 10% do valor do bem — **no valor que o bem tiver na data da devolução**.

É por isso que, quanto mais o crédito do grupo é reajustado ao longo dos anos, maior tende a ser o valor nominal a receber.

CAPÍTULO 03

O cálculo da **devolução**

“Mas quanto eu vou receber?” A resposta exata depende do contrato, mas a lógica é sempre a mesma.

Valor a receber = % do fundo comum pago × valor atualizado do bem - multa contratual (se houver)

Exemplo simulado

Carta de crédito de **R\$ 100.000**. O consorciado pagou parcelas que somaram **12% do fundo comum** e depois parou. Quando o grupo encerra, o crédito daquele bem está em **R\$ 115.000**.

Item	Valor
Percentual do fundo comum pago	12%
Valor do bem na data da devolução	R\$ 115.000,00
Saldo do fundo comum (12% × R\$ 115.000)	R\$ 13.800,00
Multa contratual (exemplo: 10%)	- R\$ 1.380,00
Valor estimado a receber	R\$ 12.420,00

Simulação ilustrativa. Taxa de administração e seguro não entram na devolução; multa e atualização variam por contrato.

Sobre a multa (cláusula penal)

Muitos contratos preveem uma multa para quem sai do grupo. Mas atenção: os tribunais costumam entender que essa multa só pode ser cobrada quando a administradora **comprova que a saída causou prejuízo ao grupo**. Se o desconto parecer alto, vale questionar.

DICA NVCON

Envie o extrato para a NVCON e mostramos **quanto a sua cota vale hoje** — sem compromisso.

CAPÍTULO 04

Os 3 perfis de **consorciado cancelado**

Nem todo mundo que sai do consórcio está na mesma situação — e o melhor caminho muda conforme o perfil.

1 Quem desistiu por decisão própria

Pagou algumas parcelas, mudou de planos ou achou que a contemplação estava demorando demais, e pediu o cancelamento. Tem o direito garantido, mas normalmente vai esperar o sorteio de excluídos ou o fim do grupo.

2 Quem atrasou e foi excluído

Deixou parcelas em aberto e a administradora excluiu a cota — muitas vezes sem que a pessoa percebesse. É muito comum nos primeiros meses de grupo. As parcelas não pagas não geram crédito, mas **tudo o que foi pago ao fundo comum continua valendo**.

3 Quem nem sabe que tem algo a receber

É o perfil mais comum. A pessoa não sabe se a cota foi cancelada, nunca pediu a devolução e acha que o valor “evaporou” ou que só um advogado resolveria.

Perfil	Primeiro passo recomendado
Desistiu	Pedir o extrato e decidir: esperar a devolução ou vender a cota
Excluído por atraso	Pedir o extrato, conferir o percentual pago e avaliar reativação ou venda
Não sabe a situação	Descobrir a administradora, grupo e cota e solicitar o extrato completo

EM QUALQUER PERFIL

O ponto de partida é sempre o mesmo: **o extrato da cota**. Com ele em mãos, dá para saber exatamente quanto você tem e qual caminho compensa mais.

CAPÍTULO 05

Quando esse dinheiro **estará disponível?**

Esta é a pergunta mais frustrante — e a resposta depende de dois fatores: a **situação do grupo** e a **sorte nos sorteios**.

Caminho 1 • Sorteio de cotas excluídas

Pela Lei 11.795/2008, as cotas excluídas continuam concorrendo a sorteios nas assembleias do grupo. Se a sua cota for sorteada, você recebe a devolução **antes do fim do grupo**, já com o valor atualizado (e com os descontos previstos em contrato).

O problema: é sorteio. Pode acontecer no mês seguinte — ou nunca.

Caminho 2 • Encerramento do grupo

Se a cota não for sorteada, a devolução acontece no encerramento do grupo. Após a última assembleia, a administradora tem **60 dias** para comunicar aos consorciados os valores disponíveis para recebimento.

Na prática, isso significa que, se o grupo tem prazo de 15 anos e você saiu no 2º ano, **pode precisar esperar mais 13 anos**.

O DETALHE QUE PESA

O valor acompanha a atualização do crédito do grupo, mas a sua vida não espera. Um dinheiro que só chega daqui a 10 ou 15 anos vale muito menos para você hoje do que o mesmo valor na mão agora.

Prazos por situação da cota

Situação	Quando o dinheiro costuma ficar disponível
Grupo já encerrado	O valor já deveria estar disponível. Peça formalmente e acompanhe — em geral é pago em poucas semanas após a solicitação.
Cota excluída sorteada	Após a assembleia em que foi sorteada, conforme o prazo da administradora.
Grupo em andamento, sem sorteio	Somente no encerramento do grupo — pode levar muitos anos.
Grupo longo (imóveis)	Grupos imobiliários costumam ter 15 a 20 anos de duração.

Prazos variam conforme a administradora, o regulamento e o andamento de cada grupo.

Existe forma de não esperar?

Sim. Além de esperar, há dois outros caminhos que você vai conhecer nos próximos capítulos:

Esperar

Recebe o valor integral atualizado, mas só no sorteio ou no fim do grupo.

Reativar

Volta ao grupo pagando os atrasados, se a administradora permitir.

Vender

Cede os direitos da cota e recebe **à vista**, sem esperar.

DICA NVCON

Se você precisa ou quer o dinheiro agora, a **venda da cota** transforma anos de espera em pagamento à vista. Quem compra assume a espera no seu lugar. Veja como funciona no Capítulo 09.

CAPÍTULO 06

Passo a passo para **pedir a devolução**

A burocracia vence quem não tem método. Com organização e tudo por escrito, você não é enrolado.

- 1 Reúna o que você tem**
Contrato, comprovantes de pagamento, e-mails ou mensagens da administradora. Se não tiver nada, basta seu CPF e o nome da administradora.
- 2 Solicite o extrato por escrito**
Pelo site, aplicativo, e-mail ou SAC da administradora. Anote sempre o **número de protocolo**.
- 3 Confira o extrato**
Total pago, percentual do fundo comum, descontos (taxa, multa), situação da cota e se o grupo está ativo ou encerrado.
- 4 Formalize o pedido**
Se o grupo já encerrou, peça a devolução. Se está em andamento, peça a confirmação de que a cota concorre aos sorteios de excluídos.
- 5 Guarde tudo**
Prints, e-mails, protocolos e datas. Se for preciso reclamar, essa é a sua prova.

Modelo de solicitação

"Prezados, sou titular da cota [número] do grupo [número], CPF [seu CPF]. Com base na Lei nº 11.795/2008, solicito o extrato detalhado da minha cota, com o percentual pago do fundo comum, os valores descontados, a situação atual da cota e do grupo e a previsão de restituição dos valores pagos. Aguardo retorno por escrito. Atenciosamente, [nome]."

E se a administradora não responder?

Suba de nível, sempre por escrito e com os protocolos anteriores em mãos:

Canal	Quando usar
SAC	Primeiro contato. Exija número de protocolo.
Ouvidoria da administradora	Se o SAC não resolver ou não responder no prazo.
consumidor.gov.br	Plataforma pública de reclamação; muitas administradoras respondem por lá.
Banco Central	Registre reclamação no site do BC — ele fiscaliza as administradoras.
Procon da sua cidade	Para mediação do conflito de consumo.
Juizado Especial Cível	Se nada disso funcionar e a devolução for devida (Capítulo 07).

Barreiras mais comuns (e como reagir)

“Não temos esse dado”

Peça de novo, por escrito, citando a Lei 11.795/2008. O extrato é direito seu.

Respostas vagas

Responda pedindo os números exatos: percentual pago, descontos e previsão.

Pedido de documentos sem fim

Envie o que for razoável e registre cada envio com data e protocolo.

Demora na devolução

Grupo encerrado e nada pago? Ouvidoria, Banco Central e, se preciso, Justiça.

DICA NVCON

Quem conhece os próprios direitos e documenta tudo é atendido mais rápido. E se você não quiser enfrentar essa jornada, pode simplesmente vender a cota — nós cuidamos da parte burocrática da transferência.

CAPÍTULO 07

Quando vale **acionar a Justiça**

A maioria dos casos se resolve sem processo. Mas, quando há abuso, a Justiça é o caminho para fazer a lei ser cumprida.

Sinais de que pode ser hora

- Grupo encerrado e a devolução não foi paga
- Recusa em fornecer o extrato ou informações da cota
- Cálculo claramente errado ou descontos abusivos
- Multa cobrada sem qualquer justificativa
- Pedidos formais ignorados por meses

Juizado Especial Cível

- Causas de até 20 salários mínimos: **sem advogado**
- De 20 a 40 salários mínimos: com advogado
- Sem custas na primeira instância
- Muitos tribunais aceitam pedido on-line

Leve com você

- Contrato do consórcio
- Comprovantes de pagamento
- Extrato da cota (se tiver)
- Protocolos e respostas da administradora

Ação com advogado

Indicada para valores acima do limite do Juizado, contratos complexos ou quando há pedidos adicionais, como discussão de multas e encargos.

IMPORTANTE

Mesmo ganhando na Justiça, muitas vezes a devolução continua atrelada às regras do grupo. Ou seja: o processo pode corrigir o valor, mas nem sempre **antecipa** o recebimento. Considere isso ao decidir.

CAPÍTULO 08

Reativar a cota: **vale a pena?**

Algumas administradoras permitem que a cota excluída volte ao grupo. Pode ser uma boa — desde que caiba no seu bolso.

Quando costuma ser possível

- O grupo ainda está em andamento
- Você quita as parcelas em atraso (com os encargos previstos)
- A vaga não foi ocupada por outra pessoa
- A administradora aprova o pedido

Etapas

- 1 Peça à administradora a análise de reativação
- 2 Receba o valor total para regularizar os atrasos
- 3 Pague e formalize a reentrada no grupo
- 4 Volte a concorrer à contemplação normalmente

Faz sentido quando...

Você ainda quer o bem, tem como manter as parcelas daqui para frente e o grupo já está avançado.

Cuidado quando...

O valor dos atrasados aperta o orçamento — você pode acabar excluído de novo e voltar ao início do problema.

DICA NVCON

Reativar exige **colocar mais dinheiro** antes de ter qualquer retorno. Se a sua prioridade é ter dinheiro em caixa, compare com a venda da cota antes de decidir.

CAPÍTULO 09

Vender a cota: o caminho mais rápido

Muita gente pensa: “já que fui cancelado, só me resta esperar”. Não é verdade. Existe um mercado ativo de compra de cotas — e é exatamente nele que a NVCON atua.

O que é vender uma cota cancelada?

Você **cede os direitos** da sua cota para a NVCON. A partir daí, o direito de receber a devolução no futuro passa a ser nosso — e você recebe um valor **à vista**, agora.

Você

Recebe o pagamento à vista e encerra de vez a pendência com o consórcio.

A NVCON

Assume a espera pelo sorteio ou pelo encerramento do grupo — e o risco do prazo.

Vantagens

- **Dinheiro agora**, sem esperar anos pelo fim do grupo
- Sem depender de sorteio
- Sem processo judicial e sem custos para você
- Proposta clara, com o valor definido antes de você decidir
- Você resolve uma pendência que estava parada há anos

POR QUE O VALOR É MENOR QUE O SALDO?

Porque quem compra antecipa o pagamento e assume a espera — que pode ser longa — e os riscos do caminho. A proposta leva em conta o saldo, o prazo do grupo, a multa prevista e o tempo até o recebimento. Você compara e decide se faz sentido.

Como funciona a venda para a NVCON

- 1 Você envia o extrato**
Pelo WhatsApp ou pelo nosso site de análise. Se não tiver o extrato, ajudamos você a pedir à administradora.
- 2 Avaliamos a sua cota**
Analisamos grupo, cota, percentual pago, situação e prazo do grupo.
- 3 Você recebe uma proposta**
Valor à vista, por escrito, sem compromisso.
- 4 Formalizamos a cessão**
Contrato de cessão de direitos e transferência da titularidade junto à administradora.
- 5 Você recebe o pagamento**
Direto na sua conta.

Empresas que compram consórcios



NVCON Soluções em Consórcios

Compra cotas canceladas, ativas e contempladas, com pagamento à vista.

nvconconsorcios.com.br

Canceladas

Excluídas por desistência ou atraso, de grupos em andamento ou encerrados.

Ativas

Para quem não quer ou não consegue mais pagar as parcelas.

Contempladas

Com crédito liberado que você não pretende usar.

AVALIAÇÃO GRATUITA

Envie o extrato da sua cota e descubra **quanto ela vale hoje**. A análise não tem custo e você só segue em frente se a proposta fizer sentido para você.

WhatsApp: (11) 95310-0747 · avaliar.nvconconsorcios.com.br

CAPÍTULO 10

Checklist final e próximo passo

Você entendeu seus direitos, como o valor é calculado e quanto tempo pode levar. Agora é escolher o caminho.

Caminho	Vantagem	Ponto de atenção	Ideal para quem
Esperar	Recebe o saldo integral atualizado (menos descontos)	Pode levar muitos anos e depende de sorteio	Não precisa do dinheiro tão cedo
Reativar	Volta a concorrer ao bem	Exige pagar os atrasados e manter as parcelas	Ainda quer o bem e tem fôlego no orçamento
Vender	Dinheiro à vista, sem espera e sem processo	Valor menor que o saldo futuro	Quer ou precisa do dinheiro agora

Antes de decidir, confira

- ☐ Sei qual é a administradora, o grupo e a cota
- ☐ Já pedi (ou vou pedir) o extrato atualizado
- ☐ Sei o percentual do fundo comum que paguei
- ☐ Sei se o grupo está em andamento ou encerrado
- ☐ Comparei esperar × vender com números reais

O PRÓXIMO PASSO É SIMPLES

Mande o extrato da sua cota para a NVCON. Em pouco tempo você sabe **quanto ela vale hoje** e pode decidir com clareza.

AVALIAÇÃO GRATUITA

Descubra quanto a sua cota **vale** **hoje.**

Você pagou. Você tem direito. E não precisa esperar anos para ver esse dinheiro de volta.

Falar com a NVCON no WhatsApp

WhatsApp

(11) 95310-0747

Avalie sua cota

avaliar.nvconconsorcios.com.br

Consórcio cancelado

analise.nvconconsorcios.com.br

Site

nvconconsorcios.com.br



NVCON CAPITAL E INVESTIMENTOS LTDA · A NVCON atua na aquisição de direitos de cotas de consórcio (cessão de direitos). Não é administradora de consórcio, não vende cotas novas e não concede empréstimos. Conteúdo de caráter informativo; não constitui aconselhamento jurídico. Valores e prazos variam conforme contrato, administradora e grupo.